



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

<b>PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO/PMS</b> Ref. ao Processo nº 060800001/25			
<b>MODALIDADE: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08.</b>			
Assunto/objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SEMUTSAL, DO MUNICÍPIO DE SALINOPOLIS-PA.			
<b>REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>			
<b>Empresa Vencedora1:</b>	IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA <b>CNPJ Nº 34.130.173/0001-46</b>	Contrato nº 20250201	Valor: R\$ 1.019,052,12
<b>Vigência dos contratos:</b>	Início: 11.08.2025	Término: A PRORRIGAVEIS POR 10 ANOS	
<b>solicitante:</b>	<b>FABRICIO HIDEO TANAKA DA SILVA</b> SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSITO DECRETO Nº 0005/2025		
<b>DA LEGISLAÇÃO:</b> Lei nº 14.133/2021.			

Sra. **Stefania Roberta Cabral de Araújo Lima**, nomeada como Coordenadora de Controle Interno do município de Salinópolis nos termos da **Port. Gab nº041/2024 de 03 maio de 2024**, em atendimento à determinação contida na **Constituição Federal Art. 70** e na Lei Orgânica do Município de Salinópolis nº **2.039/200**, Junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM** de 25 de fevereiro de 2014.

O processo foi instruído com base na **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, com base nas regras insculpada pela Lei nº 8666/93 e previstos no **§§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021** e demais instrumentos legais correlatos como a lei nº 10.520/02, referente a : **Processo nº 060800001/25 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08 CONTRATO Nº 20250201**, conforme quadro supra mencionado.

Deu entrada nesta unidade de Controle interno em **11.08.2025** para análise do pleito e aderência aos requisitos legais, e declaro para os devidos fins que analisei o processo integralmente que se encontra:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### OBJETIVO

O Processo nº 060800001/25 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08 CONTRATO Nº 20250201 correspondente, foi firmado entre a Prefeitura Municipal de Salinópolis, através da Secretaria de Educação do município de Salinópolis, com o objetivo, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SEMUTSAL, DO MUNICIPIO DE SALINOPOLIS-PA. **IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.130.173/0001-46**, com valor global de R\$ 1.019,052,12 (HUM milhões, Dezenove mil, cinquenta e dois reais e doze centavos).

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- ✓ Consta nos autos, DFD – Documento de formalidade da Demanda em 23.07.2025; (art. 72, inciso I da Lei 143.133/21);
- ✓ Consta levantamento de pesquisa a solicitação sobre a existência de recursos em 24.07.2025;
- ✓ Consta no processo a dotação orçamentaria expedida pelo setor específico de contabilidade, credito orçamentário para atender a despesa informado em 24.07.2025;
- ✓ Consta estudo técnico preliminar, apresentado pela Secretaria de Educação e Mapas de Risco e termos de referências, e autorização assinada pela ordenadora de despesas, datado em 24.07.2025;
- ✓ Consta o **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024 e seus aditivos** anexo ao volume 1 do processo;
- ✓ Consta despachos internos, Autorização, Consta Despacho declaração de adequação orçamentaria, 25.07.2025;
- ✓ Consta Ofício nº 046/2025 da prefeitura de Salinópolis para a Prefeitura de São Miguel do Guamá-PA, solicitando autorização para **Processo nº 060800001/25 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08** em 25.07.2025
- ✓ Consta Ofício nº 047/2025 da prefeitura para a empresa **IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.130.173/0001-46** solicitando autorização para adesão **À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08** em 25.07.2025
- ✓ Consta Ofício nº 105/2025 de autorização a adesão emitido pelo Prefeito de São Miguel do Guamá-pa em 06.08.2025
- ✓ Costa resposta aos Ofícios nº 039/2025 onde a empresa **IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.130.173/0001-46** informa O ACEITE DE ADESÃO em 07.08.2025;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- ✓ Consta despacho, termo de abertura do processo, declaração de adequação orçamentaria e financeira, autorização, despachos, autuação, 07.08.2025
- ✓ Conta a justificativas, fundamentações legais, razão da escolha do fornecedor e a fonte de recurso apontadas pela agente de contratação, a Sra Thaina Izaura Barros de Sena, portaria nº 001/2024-GAB em 07.08.2025
- ✓ Consta Documentação do certame do órgão gerenciador da ata, termo de julgamento, resultado, ata de realização do **Processo nº 060800001/25 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08** Edital, termo de referência, Ata de sessão-adjudicação, e Documentação completa da empresa **IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.130.173/0001-46** declaração SICAF, certidões negativas, certidões de inidoneidade, e certidões de regularidade fiscais, tributarias, trabalhistas, judiciais, contábil e de FGTS e certidões específicas. Anexo também, o CNPJ, contrato social e suas alterações, Alvara de licença do exercício de 2024 e atestado de capacidade técnica, publicação no diário oficial e da União, além de todas as declarações de regularidade técnica e todas as declarações necessárias atendendo a lei de licitação nº 14.133/21;(anexo ao volume único do processo em tela)
- ✓ Em consulta online verificamos que as Certidões de regularidade fiscal Federal, Estadual e Municipal, Negativas de Débito do FGTS, Débitos Trabalhistas, encontram-se regular, em anexo, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Lei 14.133/21.
- ✓ Consta despachos para o jurídico em 07.08..2025;
- ✓ Consta no processo Minuta do Contrato aprovado e o parecer jurídico favorável acerca da legalidade do mesmo em questão, emitido assessor jurídico Dr. Bruno Renan Ribeiro Dias, OAB/PA 21.243, datado de 08.08.2025, regras insculpidas pela Lei nº 8666/93 e previstos no **§§4º e 5º do artigo 86 da Lei 14.133/2021**.
- ✓ Consta despacho para apreciação inicial e previa do controle interno antes da elaboração do contrato, e tudo foi analisado e encontra-se dentro da legalidade e autorizado para contrato com parecer em 08.08.2025
- ✓ Consta despacho interno para apreciação do gestor municipal, Termo de ratificação, Consta extrato de carona de licitação nº A-2025-0008 em 08.08.2025.
- ✓ Consta certidão de afixação do extrato de carona nº A-2025-008 e publicação em todos os meios oficiais legais em 08.08.2025;
- ✓ Consta Convocação para celebração do contrato em 11.08.2025
- ✓ Consta **CONTRATO Nº 20250201** com a empresa **IMPERIO PAVIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº 34.130.173/0001-46** devidamente assinado em 11.08.2025;
- ✓ Consta portaria nº 025/2025 que designa fiscal do contrato Sr Petherson Willyan de Sena pereira em 11.08.2025 ;
- ✓ Consta extrato do contrato, e publicação e certidão em 11.08.2025
- ✓ Despacho da licitação para o controle interno, em 11.08.2025;

### CONCLUSÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

Conclui-se, que tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligadas aos autos, a documentação acostada revisando e analisado amplamente por esta unidade de controle interno, os autos do processo licitatório apresentado são, **Processo nº 060800001/25 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08 CONTRATO Nº 20250201.**

O processo em tela esgotou legalmente as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno, restou comprovado a conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária pela autoridade consulente e principalmente verificou-se **SER MAIS VANTAJOSO A ADESAO.**

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem **REVESTIDOS DAS FORMALIDADES LEGAIS EM TODAS AS FASES, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ANÁLISE JURIDICA,** em conformidade com análise jurídica, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

### **MANIFESTA-SE,**

Portanto, após análise, esta unidade do CONTROLE INTERNO É PELO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO, para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação conforme **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021**, e com base nos demais instrumentos legais supra mencionados correlatos a matéria em questão.

Ante ao exposto, esta controladoria OPINA favoravelmente a possibilidade do processo de **Processo nº 060800001/25 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, 008/2024, CONCORRENCIA 90005/2024, CARONA Nº A-2025-08 CONTRATO Nº 20250201**

É o Parecer, favorável.

Salinópolis/PA, 11 DE AGOSTO de 2025

**STEFANIA ROBERTA CABRAL DE ARAUJO LIMA**

Coordenadora do Controle Interno

Port. Gab. Nº 041/2024